

A FAMÍLIA MULTIESPÉCIE NO DIREITO DE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEO

Fernanda Fernandes Lacerda¹
Manuella Faria de Souza Furtado²
Rafaella Soares de Campos³

Grupo de Pesquisa: GT 6 e 7 Direito Civil e Direito Processual Civil

RESUMO: O Direito de Família, historicamente pautado por modelos patriarcais, patrimonialistas e hierarquizados, passou por transformações decorrentes das mudanças sociais e jurídicas, com maior valorização da dignidade da pessoa humana, do afeto e da solidariedade. Nesse contexto, ampliou-se o reconhecimento de diferentes configurações familiares, algumas delas ainda fundamentadas principalmente na doutrina e na jurisprudência. Entre essas novas configurações, destaca-se a família multiespécie, caracterizada pela inserção dos animais de estimação no ambiente e nas relações familiares. A partir de pesquisa bibliográfica e análise jurisprudencial, especialmente de precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o estudo examina a ressignificação da tutela jurídica dos animais de companhia no contexto das relações familiares. Analisa-se, nesse sentido, a possibilidade de aplicação de institutos do Direito de Família para disciplinar questões relacionadas à convivência e à responsabilidade pelos cuidados com o animal após a dissolução do vínculo conjugal. Conclui-se que a tutela jurídica da família multiespécie constitui tema em construção, pautado pela afetividade e pela consideração da senciência animal, buscando conciliar a proteção do animal com os vínculos afetivos estabelecidos no âmbito familiar.

Palavras-chave: Direito de Família. Família Multiespécie. Senciência Animal. Direito Eudemonista.

INTRODUÇÃO

¹ Fernanda Fernandes Lacerda, discente na Universidade do Estado de Minas Gerais – fernanda.241109135@discente.uemg.br

² Manuella Faria de Souza Furtado, discente na Universidade do Estado de Minas Gerais – manuella.1097063@discente.uemg.br

³ Rafaella Soares de Campos, discente na Universidade do Estado de Minas Gerais – rafaella.2411010604@discente.uemg.br

Historicamente, o conceito de família esteve associado aos vínculos biológicos e matrimoniais, sob influência de um modelo hierarquizado, conservador e patriarcal, especialmente representado pelo Código Civil de 1916. Ao longo do tempo, as transformações sociais e jurídicas contribuíram para a ampliação desse conceito, com a valorização dos vínculos afetivos e da dignidade da pessoa humana. A Constituição Federal de 1988 reconheceu expressamente a união estável e a família monoparental, enquanto a doutrina e a jurisprudência passaram a admitir outras configurações familiares, ampliando a compreensão das relações de família. Nesse contexto, surge a discussão acerca da família multiespécie, caracterizada pela presença dos animais de estimação no núcleo familiar e pela formação de vínculos afetivos entre humanos e animais. A partir dessa realidade, surgem questionamentos quanto à tutela jurídica desses animais, especialmente diante de situações de dissolução conjugal e de disputa pela convivência e responsabilidade por seus cuidados.

PROBLEMA DE PESQUISA

De que maneira o Direito de Família contemporâneo tem enfrentado a tutela jurídica dos animais de estimação inseridos nas relações familiares, especialmente diante da dissolução do vínculo conjugal?

OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo analisar a família multiespécie e a resignificação da tutela jurídica dos animais de estimação no Direito de Família contemporâneo, especialmente nas situações de dissolução do vínculo conjugal. Busca-se examinar, a partir da doutrina e da jurisprudência, os fundamentos utilizados para a regulamentação da convivência e da responsabilidade pelos cuidados com o animal, considerando os vínculos afetivos estabelecidos no ambiente familiar e a discussão acerca da sentiência animal.

METODOLOGIA

A pesquisa possui caráter bibliográfico e jurisprudencial. Foram utilizados livros, artigos científicos e documentos jurídicos relacionados ao Direito de Família, à família multiespécie e à proteção jurídica dos animais. Também foi realizada análise de decisões judiciais, com destaque para o Recurso Especial nº 1.713.167/SP, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, a fim de identificar os fundamentos utilizados pelo Judiciário para solucionar conflitos envolvendo a convivência e os cuidados com animais de estimação após a dissolução do vínculo conjugal.

DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS

O estudo demonstra que as transformações ocorridas no Direito de Família contribuíram para a valorização da socioafetividade e para o reconhecimento de diferentes formas de organização familiar, entre elas a família multiespécie. Nesse contexto, um dos principais debates refere-se à necessidade de superar a compreensão exclusivamente patrimonial dos animais de estimação, considerando os vínculos afetivos estabelecidos no ambiente familiar e a sua condição de seres sencientes. Embora o ordenamento jurídico civil ainda mantenha os animais submetidos ao regime jurídico dos bens, a interpretação jurídica contemporânea tem ampliado a discussão acerca de uma tutela diferenciada, especialmente quando estão presentes vínculos afetivos entre os animais e seus tutores.

No contexto da dissolução conjugal e da união estável, destaca-se o Recurso Especial nº 1.713.167/SP, da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que analisou o direito de convivência de um ex-companheiro com a cadela do casal. O Tribunal reconheceu a relevância do vínculo afetivo existente entre o animal e o ser humano, afastando a ideia de que a controvérsia seria juridicamente irrelevante. O precedente demonstra a necessidade de construção de soluções jurídicas capazes de considerar, simultaneamente, os vínculos afetivos e o bem-estar do animal.

A pesquisa também evidencia a utilização de institutos tradicionais do Direito de Família como referência para a solução de conflitos envolvendo animais de estimação, especialmente em questões relacionadas à convivência e ao compartilhamento das despesas necessárias à alimentação e aos cuidados veterinários. Dessa forma, a família multiespécie apresenta-se como tema em construção, revelando a necessidade de adequação da tutela jurídica às transformações das relações familiares contemporâneas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que as transformações do Direito de Família contribuíram para a valorização dos vínculos afetivos e para o reconhecimento de novas configurações familiares, entre elas a família multiespécie. Embora os animais ainda estejam submetidos ao regime jurídico civil tradicional dos bens, a doutrina e a jurisprudência vêm construindo uma tutela diferenciada, especialmente diante da existência de vínculos afetivos e da consideração da senciência animal. O entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.713.167/SP demonstra que conflitos envolvendo animais de estimação no contexto da dissolução familiar podem receber tratamento jurídico que considere a convivência,

os vínculos afetivos e o bem-estar animal. Conclui-se, portanto, que a família multiespécie constitui realidade social que desafia o modelo jurídico tradicional e exige o contínuo aperfeiçoamento da tutela dos animais inseridos nas relações familiares.

Ferramentas de inteligência artificial generativa foram utilizadas como apoio à organização estrutural do texto e revisão linguística, permanecendo integralmente sob responsabilidade dos autores a elaboração intelectual do trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 07/09/2026.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 07/09/2026.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Quarta Turma. **Recurso Especial nº 1.713.167/SP**. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Brasília, DF, 19 jun. 2018. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/>. Acesso em: 07/09/2026.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Animais de estimação: um conceito jurídico em transformação no Brasil**. Brasília, DF, 21 maio 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/>. Acesso em: 07/09/2026.